

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 01 a 07 de maio | Ano 4 | Edição 162 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

PREFEITURA DE EXTREMA INCLUI PRODUTOS AGRÍCOLAS NAS CESTAS BÁSICAS

Visando garantir aos estudantes o acesso à alimentação adequada durante o período de suspensão as aulas, neste momento causado pela Pandemia da COVID-19, a Prefeitura Municipal autorizou a compra e a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE. Tais gêneros são adquiridos diretamente da agricultura familiar, cujo cultivo da terra é realizado por pequenos proprietários rurais e tendo como

mão de obra essencialmente o núcleo familiar. O conjunto de hortifrutti contém batata, mandioca, mandioquinha, chuchu, abobrinha, banana, brócolis, alface, cheiro verde, limão e iogurte, sendo 23 agricultores do município, dentre eles, 16 possuem os produtos de época disponíveis para montagem dos kits. Mais uma ação adotada pela Prefeitura de Extrema no combate ao coronavírus, garantindo não só a continuidade do fornecimento dos produtores extremenses como a distribuição desses produtos para nossos alunos.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000091/2020, Concorrência Pública nº 000006/2020, objetivando a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL TEY KAMEYA, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 23 de abril de 2020, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa SILVA & SILVA AGENCIA DE PASSAGENS LTDA. no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 04 de maio de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000053/2020, Tomada de Preços nº 000003/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCADA FRONTAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA E SERVIÇOS DE PINTURA - EXTREMA/MG., levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 22 de abril de 2020, declaro e homologo vencedora do presente Processo Licitatório a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor total de R\$ 228.067,58 (duzentos e vinte e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 05 de maio de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000125/2020, Pregão Presencial nº 000034/2020, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO EM CAMPOS DE FUTEBOL, levando

em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 04 de maio de 2020, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 44.596,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que credenciou a empresa LOC FÁCIL LOCAÇÃO, COMÉRCIO E MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 10.230.072/0001-89, no Processo Licitatório nº 015/2020 - Credenciamento nº 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão, com Operador e transporte de máquinas, no LOTE 02 do ANEXO I - Termo de Referência. Mais informações através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que credenciou a empresa PAVENCO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., no Processo Licitatório nº 015/2020 - Credenciamento nº 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão, com Operador e transporte de máquinas, no LOTE 01 do ANEXO I - Termo de Referência. Mais informações através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000135/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2020: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 14 de maio de 2020, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000135/2020 na modalidade Pregão Presencial

nº 000036/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ANGIORESSONÂNCIA. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 30 de abril de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 000121/2020- CREDENCIAMENTO nº 000006/2020:

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o credenciamento da empresa, CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.573/0001-10 e HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.213/0001-03 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SÃO FRANCISCO LTDA no LOTE 2 no valor total de R\$ 120.000,00 e HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA LTDA. nos LOTES 1 e 2 no valor total de R\$ 240.000,00 totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) dentro do Processo de nº 000121/2020, Credenciamento nº 000006/2020, cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA. Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020 - DISPENSA Nº 067/2020:

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO MITSUBISHI TRITON L200 SPORT MEC, CÓDIGO 848 DE PLACA QUJ-2734, LOCADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, por tanto, pagará à empresa KISAKI COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.596/0004-80, o montante de R\$ 1.735,28 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Mais informações, através do e-mail: compraslicit@extrema.mg.gov.br.

extrema.mg.gov.br. Extrema, 30 de abril de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 - DISPENSA Nº 069/2020: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 a AQUISIÇÃO DE MINI PLACA EM TITANIO PARA PRE-MOLDADA 1,3MM PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MUNICIPE EXTREMENSE, por tanto, pagará à empresa CORTICAL CAMPINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.326/0001-07, o montante de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br; compraslicit2@extrema.mg.gov.br. Extrema, 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020:

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que revogou por interesse público o Processo Licitatório nº 097/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, tipo técnica e preço, referente à contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Extrema (PLANMOB-EXTREMA). Mais informações pelo e-mail decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 07 de maio de 2020.

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO
Outros atos do Executivo

Portaria nº. 2.106
De 29 de abril de 2020.

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 245/2019, bem como demais relatórios de ocorrência provenientes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, relacionados à vida funcional da servidora MARGARETH CAETANO, que exerce o cargo de Ajudante de Serviço Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor das informações

encaminhadas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que acompanham o supracitado Ofício nº. 245/2019;

CONSIDERANDO que referida servidora faltou injustificadamente os períodos de 05/12/2018 a 10/12/2018 – faltando 06 dias de serviço -, de 13/12/2018 a 14/01/2019 – faltando 33 dias consecutivos de serviço -, de 16/01/2019 a 28/01/2019 – faltando 13 dias consecutivos de serviço – de 13/02/2019 a 27/02/2019 - afastamento temporário por 15 dias -, 28/02/2019 a 14/03/2019 – afastamento temporário pelo PREVEXTREMA por 15 dias, porém não retornando até a presente data;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), constituem deveres dos servidores públicos, dentre outros: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; e tratar com urbanidade as pessoas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 132 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), aos servidores públicos são proibidas as seguintes condutas, dentre outras: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviços; proceder de forma desidiosa;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 142, inciso III, prevê a pena de demissão, que combinado com o artigo 147, inciso III, estabelece que a demissão será aplicada em caso de inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 147, inciso II c/c art. 153 prevê a pena de demissão no caso de abandono de cargo, configurando-se este como a “ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos”;

CONSIDERANDO a obrigação de se preservar o erário, bem como a moralidade no exercício de função na Administração Pública;

CONSIDERANDO a inafastável necessidade de se garantir à servidora o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação em vigor (artigo 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988), demonstrando-se plausível e obrigatória a instauração de processo administrativo para o exercício de tais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se preservar a qualidade da prestação dos serviços públicos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - A instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora MARGARETH CAETANO, brasileira, Servidora Pública Municipal, Ajudante de Serviço Escolar I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de eventual prática das infrações disciplinares relatadas, além de outras infrações que possam vir ao conhecimento no curso do processo.

Art. 2º - Nomeio, para compor a COMISSÃO DISCIPLINAR, os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro nomeado para o exercício da Presidência da Comissão:

I – Mateus Alexandre Maximiliano Zingari Oliveira;

II - Carlos Alexandre Morbidelli;

III – Renata Alves de Almeida.

Art. 3º - Proceda-se na forma do artigo 166 e seguintes da Lei Municipal 789/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), com a instrução, defesa e relatório, no prazo estabelecido, vindo, após, a conclusão para o julgamento.

Parágrafo único - Comunique-se imediatamente às Secretarias Municipais de Recursos Humanos

e Educação, para conhecimento, com as formalidades de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CITAÇÃO – PAD Nº. 002/2020: O Presidente da Comissão Disciplinar, designada por meio da Portaria Municipal nº. 2.106, de 29 de abril de 2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº. 002/2020, considerando Certidão nos autos, informando que a servidora encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido, restando infrutíferas as tentativas de sua localização, em consonância com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema, bem como o disposto no artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), procede, por meio deste ato, devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Extrema e na Imprensa Oficial do Município (Publicações do Poder Executivo e Diário Oficial do Município), a CITAÇÃO da servidora MARGARETH CAETANO, que exerce o cargo de Ajudante de Serviço Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tomar conhecimento dos termos do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº. 002/2020, bem como notificá-la da designação de AUDIÊNCIA, para a oitiva dos servidores, testemunhas arroladas, bem como seu depoimento pessoal, audiência está que deverá ocorrer no dia 27 de maio de 2020, às 09:30 h da manhã, na Procuradoria-Geral do Município de Extrema, conforme despacho prolatado pelo Presidente da Comissão Disciplinar do PAD, oportunidade em que poderá arguir preliminares processuais e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, bem como especificar as provas pretendidas; ademais, é o presente para notificar acerca do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município, para que, querendo a servidora, sejam arroladas as testemunhas que pretende ouvir em sua defesa, devendo, assim, encaminhar à Comissão do PAD, no prazo acima indicado, o Rol de Testemunhas, observando-se o número máximo de 08 (oito) testemunhas (art. 401 do CPP, por analogia), que deverão ser qualificadas com nome, profissão e endereço completo. No caso de não apresentação da defesa, será declarada a revelia com a nomeação de defen-

sor dativo pelo Presidente do PAD. Os autos em questão encontram-se à disposição para "vistas", bem como disponibilização de uma cópia, na íntegra, dos autos do PAD, na Procuradoria-Geral do Município de Extrema, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais. Por fim, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.775, de 23 de abril de 2020 e, ainda, em vista da situação de emergência em saúde pública em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), informa-se que, quando da realização da Audiência ou qualquer diligência em órgãos da Administração Municipal, é obrigatório o uso de máscara facial de proteção: "Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade, por tempo indeterminado, do uso de máscara facial não profissional ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços em funcionamento no Município de Extrema". (Decreto Municipal nº. 3.775, de 23 de abril de 2020). Em 08 de maio de 2020. Mateus Zingari, Presidente da Comissão Disciplinar do PAD nº. 002/2020.

FIM